

TERMO DE COMPRA DIRETA Nº 006/2025**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste termo de dispensa de licitação, **a aquisição de materiais penso e descartáveis – 24 (vinte e quatro) itens**, visando atendimento de demanda do Hospital Veterinário do Recife, em conformidade com as especificações, condições e quantidades, a serem estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - Sondas e Tubos Endotraqueais				
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNIDADE	QTD
1	SONDA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF, CALIBRE 5,0 DESCARTÁVEL	32660	UNIDADE	60
2	SONDA URETRAL , NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	13109	UNIDADE	300
3	SONDA URETRAL PARA FELINOS COM DESCARTÁVEL E SEMI FLEXÍVEL COM MANDRIL EXTREMIDADE ABERTA NÃO LESIVA DAS MUCOSAS E JANELA AUXILIAR QUE IMPEDE O ENTUPIIMENTO E ACOPLADOR SERINGAS QUE ACOMPANHA A Sonda, COM ADAPTADOR DE SUTURA.	41414	UNIDADE	900
4	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	13110	UNIDADE	300
5	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	13111	UNIDADE	300
6	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	13107	UNIDADE	300
7	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	13108	UNIDADE	300
8	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, 7,0, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	41927	UNIDADE	60

9	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, 7,5, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	41928	UNIDADE	60
10	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	41930	UNIDADE	60
11	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Código	41947	UNIDADE	60
12	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 9,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	41933	UNIDADE	60
13	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 4,0, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	41938	UNIDADE	60
14	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 4,5, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	41925	UNIDADE	60
15	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 5,0, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	41943	UNIDADE	60
16	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 5,5, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	41944	UNIDADE	60
17	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	41926	UNIDADE	60

18	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 3, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	41936	UNIDADE	60
19	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 3,5, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	41937	UNIDADE	60
20	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 2,5, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	41935	UNIDADE	60

LOTE 2 - Materiais Radiológicos e Equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNIDADE	QTD
1	FILME PARA RAO-X, ACETATO POLIURETANO, 24X30CM, VERDE CAIXA COM 100	42026	CX	12
2	FILME PARA RAO-X, ACETATO POLIURETANO, 30X40CM, VERDE CAIXA COM 100	42027	CX	12
3	KIT FIXADOR RADIOLOGICO PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, LIQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARAR 38 LITROS, COMPOSTO DE PARTE A+B. PRODUTOS DE REFERENCIA: IBF FIXADOR AUTOMATICO RX P 38 LITROS SOLUCAO TRABALHO 005549 ; FUJIFILM CODIGO 103738 CODIGO DE BARRAS 3170000841815 MODELO FIXADOR RAO X 38 LTS	52074	UNIDADE	12
4	kit REVELADOR RADIOLOGICO C/ 9,5 LITROS PARTE A ACOMPANHADO DE UMA SOLUCAO B COM 0,95 LITROS E OUTRA SOLUCAO C COM 0,95 LITROS FORMANDO UM KIT, CONTENDO A INSTRUCAO DE PREPARO PARA FAZER UMA DILUICAO Q.S.P. 38 LITROS.	50696	UNIDADE	12

2. DA JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DIRETA

2.1 Diante da necessidade de manter o pleno funcionamento da unidade hospitalar, tanto em procedimentos clínicos quanto cirúrgicos, torna-se essencial a aquisição imediata de materiais penso e descartáveis. O estoque atual encontra-se reduzido e com alguns itens zerados, o que pode comprometer a continuidade das atividades e o atendimento adequado. Além disso, o processo licitatório para regularizar o fornecimento desses insumos ainda está em fase inicial e pode levar cerca de seis meses para ser concluído. Dessa forma, a compra direta se justifica como uma medida indispensável para evitar desabastecimento e garantir a qualidade dos serviços prestados, em conformidade com a legislação vigente.

2.2 A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, com as atualizações estabelecidas no anexo do Decreto nº 12.343/2024 permite a dispensa de licitação para compras de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Isso significa que essa aquisição está dentro das normas legais e, ao mesmo tempo, atende a uma necessidade urgente do hospital, garantindo que os profissionais tenham os insumos adequados para continuar oferecendo um atendimento eficiente.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1 A estimativa de preço foi realizada com base em cotações obtidas junto a fornecedores do mercado e cotações com preços públicos, conforme MEP apensados aos autos do processo.

4. DA FORMALIZAÇÃO

4.1 A aquisição dos materiais penso e descartáveis será formalizada por instrumento contratual, em que serão estabelecidos os direitos e deveres das partes envolvidas.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Considerando as atuais necessidades do Hospital Veterinário do Recife e as necessidades dos animais que dependem dos serviços fornecidos pelo HVR, os insumos devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os materiais serão entregues no Hospital Veterinário do Recife, no seguinte endereço: Av. Prof. Estevão F. da Costa, nº 23 - Cordeiro, Recife - PE, CEP 50620-450, no horário das 07h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Contato pelos telefones: (69) 999136188.

7. DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

7.1 Os materiais fornecidos deverão ter prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a partir da data de entrega, garantindo sua eficácia e segurança.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

8.3 É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos materiais, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

8.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

8.5 Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa do material, o código dos materiais, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o prazo de validade, o preço unitário e o preço total de cada um deles.

8.6 Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

8.7 Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do Contratante, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

8.8 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

8.9 Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Recife, 29 de abril de 2025

Andreza Bandeira Ferreira de Oliveira Melo Albuquerque
Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

Maria Alice Andrade D'Almeida
Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Hospital Veterinário do Recife